

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE:**

Quarto Termo Aditivo nº 03-048/2020, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01-023/2017, assinado em 01/11/2017, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 009/2017, do tipo melhor técnica, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993, conforme o Processo Administrativo nº 004/000159/2020.

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e, do outro lado, DEBRITO PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.424/0001-56, representada neste ato pelo Sr. GERALDO MARTINS DE BRITO, inscrito no CPF sob o nº 857.187.008-00.

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2017, assinado em 01/11/2017, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 009/2017, do tipo melhor técnica, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993, tendo como objeto o desenvolvimento do conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham como objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias ou de informar o público em geral, constante no Processo Administrativo nº 004/000159/2020. O valor global deste Aditivo é R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2061	26/10/2020	R\$ 650.000,00	0401	04	131	0005	2031	3.3.90.39.00	00

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 30 de outubro de 2020.

*Leonardo Kope*

**LEONARDO KOPE JESUALDO**

Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado no Boletim Oficial

Nº 6912 de 04/11/2020

<b>Número do Processo Administrativo</b>	004/000159/2020
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 009/2017
<b>Tipo de Licitação</b>	Melhor técnica
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	30/10/2020
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 2061, emitida em 26/10/2020, no valor de R\$ 650.000,00
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2017, assinado em 01/11/2017, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 009/2017, do tipo melhor técnica, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993, tendo como objeto o desenvolvimento do conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham como objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias ou de informar o público em geral, constante no Processo Administrativo nº 004/000159/2020.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2020

Termo: 03-048/2020

Fls.: 143/145

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-023/2017 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** E, DE OUTRO LADO, **DEBRITO PROPAGANDA LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2017, DO TIPO MELHOR TÉCNICA, NOS MOLDES DA LEI Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social, Sr. **LEONARDO KOPE JESUALDO**, brasileiro, solteiro, analista de Marketing, portador da carteira de identidade nº 20699136-6, e inscrito no CPF sob o nº 138.540.677-12, e, de outro lado **DEBRITO PROPAGANDA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.424/0001-56, com sede à Rua Fidencio Ramos, nº 223, 1º andar, conjunto 11, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-010 neste ato representado pelo Sr. **GERALDO MARTINS DE BRITO**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da carteira de identidade nº 9940036-4, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 857.187.008-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Procedimento Administrativo 004/000159/2020, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	MOTIVO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços		01-023/2017	01/11/2017	01/11/2018
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Prorrogar	03-042/2018	01/11/2018	01/11/2019
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Acrescer	03-027/2019	23/07/2019	01/11/2019
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	Prorrogar	03-040/2019	01/11/2019	01/11/2020

*Leonardo Kope*

*18.*



oriundo da Concorrência nº 009/2017, do tipo melhor técnica, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993, que tem por objeto o desenvolvimento do conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham como objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias ou de informar o público em geral, conforme Autorizo do Secretário Municipal de Comunicação Social, constante no Processo Administrativo nº 004/000159/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), conforme Processo Administrativo nº 004/000159/2020.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2061	26/10/2020	R\$ 650.000,00	0401	04	131	0005	2031	3.3.90.39.00	00

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2017, assinado em 01/11/2017, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº. 009/2017, do tipo melhor técnica, constante no Processo Administrativo nº 004/000159/2020.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.



**CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 30 de outubro de 2020.

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**LEONARDO KOPE JESUALDO**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

---

**DEBRITO PROPAGANDA LTDA**  
**GERALDO MARTINS DE BRITO**  
Representante Legal